



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG
PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635

Concede Subvenção a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica concedido ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, uma Subvenção de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o exercício de 1.996.

Artº 2º- O pagamento da referida Subvenção será feito durante o exercício financeiro a critério do Executivo Municipal.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
19 de dezembro de 1.995.

- Michael Mendonça Filho -
- Prefeito Municipal -

- José Francisco da Silva -
- Tesoureiro -